



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

**Reunião** : Ordinária N°: 001/2019  
**Decisão** : 026/2019-CEEE/PE  
**Item da Pauta** : 4.5.  
**Referência** : Protocolo nº 200.096.965/2019  
**Interessado** : Rodrigo Alves de Souza Menelau

**EMENTA:** Aprova a Nulidade de ART em nome do profissional Rodrigo Alves de Souza Menelau e dá outras providências.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 01, realizada no dia 30 de janeiro de 2019, apreciando a solicitação de *Nulidade das ART's de nº PE20190345081 ser recusada por ser o registro de substituição de uma ART com erro insanável e PE20180340492 ser anulada por erro insanável, sendo verificada a incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do responsável técnico à época do registro da ART, em nome do profissional Rodrigo Alves de Souza Menelau*, protocolada neste Regional sob o nº 200.096.965/2019, sob a relatoria do conselheiro Mailson da Silva Neto, a qual, após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, opinou pelo indeferimento do pleito. **DECIDIU, por unanimidade, indeferir a solicitação acima referenciada, conforme parecer do relator. Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador Eng. Eletricista Roberto Luiz de Carvalho Freire. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Alexandre José Rodrigues Mercanti, André Carlos Bandeira Lopes, Carlos Roberto Aguiar de Brito, Mailson da Silva Neto, Jarbas Moranti Vieira, Roberto Luiz de Carvalho Freire, Adir Átila Matos de Sousa, Florêncio Absalão da Silva Filho. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 30 de janeiro de 2019

---

Eng.º Eletricista Roberto Luiz de Carvalho Freire  
Coordenador da CEEE do Crea-PE